



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** As Secretarias Municipais que integram a Administração Pública enfrentam uma demanda contínua por manutenção e reparação da frota de veículos e equipamentos. Essa frota desempenha um papel essencial na execução de atividades indispensáveis ao atendimento das necessidades da população.

**1.2.** A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar é fundamental para assegurar a operacionalidade, eficiência e segurança dos veículos e equipamentos municipais. Esses itens são indispensáveis para o pleno funcionamento das ações administrativas e operacionais nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, transporte e assistência social, entre outras.

**1.3.** O principal objetivo da contratação é garantir condições adequadas para que servidores e colaboradores realizem suas atividades de forma segura e eficaz. Isso inclui manter os veículos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, reduzindo riscos operacionais e otimizando o desempenho dos serviços prestados à população.

**1.4.** Dada a essencialidade desses itens para a continuidade das ações governamentais e a relevância da frota municipal no atendimento direto às demandas da sociedade, é imprescindível o estabelecimento de um Registro de Preços para futuras aquisições. Esse mecanismo possibilita a otimização dos recursos públicos, assegurando a agilidade no atendimento às necessidades administrativas e a eficiência na gestão pública.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** Este Estudo Técnico Preliminar encontra respaldo na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, que prevê recursos específicos para despesas relacionadas à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota municipal.

**2.2.** A contratação está devidamente alinhada ao **Plano Anual de Contratações (PAC)**, conforme estabelecido no **Decreto nº 6123, de 26 de dezembro de 2024**, o que reforça sua integração às metas e prioridades definidas no planejamento estratégico da Administração Pública Municipal.



### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A (s) empresa (s) contratada (s) será (ão) integralmente responsável (is) pelo cumprimento de todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação vigente, comprometendo-se a quitá-los dentro dos prazos estabelecidos. Os empregados da (s) contratada (s) não terão, em hipótese alguma, vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

**3.2.** A empresa contratada será igualmente responsável por todas as providências e obrigações relativas à legislação específica de acidentes de trabalho, caso estes venham a ocorrer durante a execução do objeto contratado ou em decorrência dele, mesmo que aconteçam nas dependências do Município.

**3.3.** A contratada assumirá integralmente a responsabilidade por qualquer demanda de natureza trabalhista, civil ou penal relacionada ao fornecimento do objeto licitado. Isso inclui situações de origem direta ou indireta, conexas, preventivas ou contingentes, garantindo a defesa e o suporte necessários ao Município em eventuais litígios.

**3.4.** A contratada deverá arcar com todos os encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação do objeto deste pregão, observando rigorosamente as obrigações tributárias e legais pertinentes à execução do contrato.

**3.5.** É de responsabilidade da contratada a garantia da qualidade dos materiais fornecidos, sejam eles de origem nacional ou importada. Todos os materiais deverão conter rótulos, embalagens e bulas com informações completas em língua portuguesa, atendendo às exigências de acessibilidade e clareza para o uso correto e seguro dos itens contratados.

**3.6.** Durante a execução do contrato, a contratada deverá manter a regularidade de suas obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, apresentando, sempre que solicitado, a documentação comprobatória atualizada, como certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**3.7.** Será exigido da empresa licitante a comprovação de capacidade técnica por meio de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Esse atestado deverá atestar a execução satisfatória de serviços compatíveis em características técnicas e dimensionais com o objeto do presente termo de referência, abrangendo parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.



**3.8.** Caso sejam detectadas irregularidades ou não conformidades no fornecimento dos itens, a contratada será notificada para adotar as medidas corretivas no prazo estipulado pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no edital de licitação.

**3.9.** A contratada deverá designar um representante legal responsável pela interlocução com o Município, a fim de garantir a comunicação efetiva e o acompanhamento da execução contratual, zelando pela eficiência e qualidade no atendimento às demandas previstas no contrato.

**3.10.** Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, a Administração Pública Municipal poderá rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades e da cobrança de eventuais danos causados ao erário, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV**

**4.1.** As quantidades e valores foram estimados com base na média das ações realizadas em períodos anteriores, bem como nas ações previstas para o futuro. Portanto, o objeto do presente processo deverá atender às especificações técnicas e quantidades descritas nas tabelas a seguir:

##### **LOTE 01: PNEUS**

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT. MÁX.</b>	<b>VALOR TOTAL MÁX.</b>
1	PNEU 175X70 R13, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	8	443,75	3.550,00
2	PNEU 185X65 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	20	486,00	9.720,00
3	PNEU 175X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	20	490,37	9.807,40
4	PNEU 185X70 R14, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	30	489,75	14.692,50
5	PNEU 185R14, 8 LONAS, FINALIDADE CARGA (KOMBI)	UNID	6	776,71	4.660,26
6	PNEU 185X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	15	503,32	7.549,80
7	PNEU 185X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	20	524,30	10.486,00
8	PNEU 195X55 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	25	464,34	11.608,50
9	PNEU 195X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	15	514,85	7.722,75
10	PNEU 195X65 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	20	539,75	10.795,00
11	PNEU 205X70 R15, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	16	944,07	15.105,12
12	PNEU 205X60 R15, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	8	607,28	4.858,24



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

13	PNEU 205X60 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	18	669,00	12.042,00
14	PNEU 205X55 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	10	584,56	5.845,60
15	PNEU 205X65 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	15	612,33	9.184,95
16	PNEU 205X75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	15	1.191,33	17.869,95
17	PNEU 225/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	25	1.162,50	29.062,50
18	PNEU 225X75 R16, 10 LONAS,INDECE DE CARGA 121/120S RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	15	1.305,53	19.582,95
19	PNEU 225X55 R18, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	10	696,63	6.966,30
20	PNEU 175X65 R14, RADIAL L SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO	UNID	20	469,48	9.389,60
21	PNEU 215X75 R16, MISTO, MÍNIMO 14 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	UNID	20	1.084,50	21.690,00
22	PNEU 215X75 R17,5, BORRACHUDO USO MISTO , MÍNIMO 18 LONAS,INDECE DE CARGA 135/133J PROF SULCO 15.5MM LARGURA 218,, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	UNID	25	1.677,15	41.928,75
23	PNEU 215X75 R17,5, LISO, MÍNIMO 18 LONAS,INDEC CARGA 135/133J PROF SULCO 14MM RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	UNID	34	1.466,50	49.861,00
24	PNEU 235/75 R15, 10 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS PAVIMENTOS,	UNID	20	1.094,50	21.890,00
25	PNEU 235/75 R17,5, USO MISTO,18LONAS INDEC CARGA 143/141S LARGURA 236MM PROF DO SULCO 16MM RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	12	1.842,33	22.107,96
26	PNEU 7,50X16 BORRACHUDO MÍNIMO 12 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS	UNID	20	1.208,75	24.175,00
27	PNEU 295/80 R22,5, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO INDECE DA CARGA 152/148 K 16 LONAS,PROF DO SULCO 26.1MM LARGURA DA BANDA 304MM DIAMETRO EXTERNO 1069MM RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	UNID	38	3.569,35	135.635,30
28	PNEU 295/80 R22,5, MISTO, MÍNIMO 18 LONAS,INDECE DE CARGA 152/148M PROF DO SULCO 22.0MM LARGURA 290MM DIAMETRO EXTERNO 1065MM RADIAL SEM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DEPARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,,	UNID	22	3.314,26	72.913,72
29	PNEU 295/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 18 LONAS,INDECE DE CARGA 152/148L LARGURA 297MM DIAMETRO EXTERNO 1066MM PROF DO SULCO 23MM RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	UNID	15	3.090,69	46.360,35
30	PNEU 1000R20, BORRACHUDO,USO MISTO 18 LONAS,INDECE DE CARGA 149/146K PROF DO SULCO 23.5MM DIAMETRO 1071MM LARGURA 271MM RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	UNID	30	3.069,25	92.077,50
31	PNEU 1000R20, MISTO, 16 LONAS, INDECE DE CARGA 146/143K DIAMETRO 1061MM LARGURA 280MM PROF DO SULCO 18MM RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	UNID	22	2.860,75	62.936,50
32	PNEU 1000R20, LISO , 18 LONAS,INDECE DE CARGA 149/146L LARGURA 270MM PROF DO SULCO 14MM RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO	UNID	30	2.688,85	80.665,50
33	PNEU 1100 R22, MISTO , MÍNIMO 16 LONAS, DIMETRO 1134MM LARGURA 295MM PROF DO SULCO 15.5MM RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,,	UNID	20	2.824,75	56.495,00
34	PNEU 1100 R22, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, RADIAL COM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO ,	UNID	15	3.222,00	48.330,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FELTÃO

35	PNEU 1100 R22, BORRACHUDO MISTO, MÍNIMO 16 LONAS, INDECE DE CARGA 152/149D DIAMETRO 1154MM LARGURA 295MM PROF DO SULCO 25MM RADIAL COM CÂMARA, BANDA PRÉ-MOLDADA DE ALTO PODER DE TRAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO FORA DE ESTRADA OU TERRENOS MISTOS,	UNID	20	2.726,33	54.526,60
36	PNEU 1400X24 L3 MÍNIMO 28 LONAS, INDECE DE CARGA 5600KG PROF DO SULCO 30MM CONVENCIONAL FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	UNID	16	8.523,25	136.372,00
37	PNEU 17,5X25 L3, MÍNIMO 24 LONAS, INDECE DE CARGA 9000KG PROF DO SULCO 30MM CONVENCIONAL FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	UNID	22	6.907,25	151.959,50
38	PNEU 19,5X24 R4, ( 500/70R24 164A 8 164B PROF DE SULCO 36MM RADIAL MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	UNID	10	7.989,98	79.899,80
39	PNEU 12/16,5 L2, MÍNIMO 12 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	UNID	12	2.277,02	27.324,24
40	PNEU 12,5X80X18 R4 ( 340/80R18 R4 143 A8 /143B PROFUNDIDADE DE SULCO 30MM RADIAL , MÍNIMO 16 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	UNID	12	6.668,50	80.022,00
41	PNEU 14X17,5 R4, MÍNIMO 14 LONAS, FINALIDADE MÁQUINAS PESADAS,	UNID	6	3.674,75	22.048,50
42	PNEU 14,9X28, AGRÍCOLA, MÍNIMO 12 LONAS, TM95, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	UNID	6	4.065,00	24.390,00
43	PNEU 18,4X30, AGRÍCOLA, MÍNIMO 16 LONAS, COM USO DE CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM TODOS OS TIPOS DE PAVIMENTOS,	UNID	6	5.476,50	32.859,00
44	PNEU 275/80 R22,5, LISO, MÍNIMO 16 LONAS, INDECE DE CARGA 149/146L LARGURA 272MM DIAMETRO 1033MM PROF DO SULCO 22MM RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	UNID	30	2.281,80	68.454,00
45	PNEU 285/70 R19,5 LISO, USO MISTO MÍNIMO 18 LONAS, INDECE DE CARGA 144/142M LARGURA 276MM PROF DO SULCO 14MM RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR RODOVIÁRIO,	UNID	12	2.543,75	30.525,00
46	PNEU 235/65 R16, MÍNIMO 8 LONAS, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE TRAFEGAR EM ASFALTO,	UNID	8	1.185,50	9.484,00
<b>TOTAL DO LOTE 01 (PNEUS)</b>				<b>R\$ 1.715.430,64</b>	

**LOTE 02: CÂMARAS DE AR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
47	CÂMARA DE AR (PNEU 12,5X80X18)	UNID	20	240,75	4.815,00
48	CAMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	UNID	50	473,50	23.675,00
49	CÂMARA DE AR (PNEU 18,4X30)	UNID	8	571,39	4.571,12
50	CÂMARA DE AR (PNEU 19,5X24)	UNID	20	557,50	11.150,00
51	CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	UNID	70	176,25	12.337,50
52	CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	UNID	40	228,00	9.120,00
53	CÂMARA DE AR (PNEU 1400X24)	UNID	40	460,50	18.420,00
54	CÂMARA DE AR (PNEU 12X16,5)	UNID	25	192,25	4.806,25
55	CAMARA DE AR (PNEU 14,9 X28)	UNID	10	382,33	3.823,30
56	CÂMARA DE AR (PNEU 750 R16) TOYOTA	UNID	20	120,03	2.400,60
<b>TOTAL DO LOTE 02 (CÂMARAS)</b>				<b>R\$ 95.118,77</b>	

**LOTE 03: PROTETOR DE CÂMARA DE AR**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNIT. MÁX.	VALOR TOTAL MÁX.
57	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (ARO 16)	UNID	15	39,15	587,25
58	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1000X20)	UNID	70	47,73	3.341,10





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

59	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 1100X22)	UNID	25	44,67	1.116,75
60	PROTETOR DE CÂMARA DE AR (PNEU 17,5X25)	UNID	20	136,67	2.733,40
<b>TOTAL DO LOTE 03 (PROTETOR DE CÂMARAS)</b>				<b>R\$ 7.778,50</b>	

<b>VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.818.327,91</b>
----------------------------------	-------------------------

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

**5.1.** Uma pesquisa de preços ampla e criteriosa foi realizada com base em fontes especializadas e reconhecidas, conforme relacionadas abaixo, com os respectivos orçamentos detalhados anexados. O levantamento resultou em uma estimativa de investimento total de **R\$ 1.818.327,91** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), abrangendo um período de 12 (doze) meses.

**5.2.** As fontes consultadas incluem:

- a) Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- b) Painel de Preços;
- c) Plataforma Licitanet;
- d) Portal de Compras Públicas;
- e) Bolsa de Licitações e Leilões (BLL);
- f) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- g) Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
- h) Portal da Transparência – CGU – Nota Fiscal Eletrônica (NFE);
- i) Licitar Digital;
- j) Bolsa Nacional de Compras;
- k) Orçamento fornecido pela empresa **JMC Distribuidora de Pneus Ltda.**

**5.3.** A pesquisa foi conduzida com o objetivo de garantir que os preços estimados estejam em conformidade com as práticas de mercado, proporcionando maior transparência, confiabilidade e economicidade ao processo licitatório, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/21.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

**6.1.** O levantamento resultou em uma estimativa de investimento total de **R\$ 1.818.327,91** (um milhão, oitocentos e dezoito mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), abrangendo um período de 12 (doze) meses, conforme detalhado



nos itens, quantidades e valores especificados no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**

**7.1.** A solução proposta consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, todos novos e de alta qualidade, destinados à manutenção e operação da frota de veículos e equipamentos do Município de Três Barras do Paraná. Essa aquisição tem como objetivo garantir a segurança e a eficiência dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias Municipais.

**7.2.** O fornecimento será realizado por meio de Ata de Registro de Preços, permitindo que as aquisições ocorram de forma planejada, conforme a necessidade específica de cada Secretaria, evitando a estocagem excessiva e otimizando a gestão de recursos públicos.

**7.3.** A aquisição contempla itens compatíveis com os diferentes modelos e especificações técnicas da frota municipal, abrangendo veículos leves, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas. Essa diversidade é essencial para garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde, educação, transporte, infraestrutura e assistência social, entre outros.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

**8.1.** A contratação no âmbito do Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços será parcelada por item, uma vez que o objeto – pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar – é divisível. Essa abordagem garante a eficácia da solução sem prejuízo à economia de escala, além de promover a participação de um maior número de fornecedores, incentivando a competitividade.

**8.2.** O parcelamento possibilita que empresas de diferentes portes, incluindo micro e pequenas empresas, participem do processo licitatório, aumentando a concorrência e assegurando melhores condições de contratação. Essa estratégia está alinhada aos princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação.

**8.3.** A adoção dessa metodologia reduz riscos operacionais ao diversificar os fornecedores, assegurando entregas contínuas e atendendo às necessidades das Secretarias Municipais. Assim, a prática de parcelamento contribui para uma contratação



mais vantajosa e eficiente, respeitando os preceitos legais e os objetivos da Administração Pública.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX**

**9.1.** O principal resultado pretendido com a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar é assegurar o fornecimento contínuo e adequado de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, de forma a garantir a operacionalidade e a segurança da frota municipal. Isso permitirá a execução ininterrupta das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, promovendo a eficiência dos serviços públicos e o atendimento de qualidade às demandas da população de Três Barras do Paraná.

#### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

**10.1.** Todas as providências necessárias foram tomadas antecipadamente, garantindo que os itens a serem contratados, bem como os quantitativos previstos, estejam em conformidade com as necessidades levantadas pelas Secretarias Municipais e com os princípios legais aplicáveis.

**10.2.** Foram realizados estudos técnicos preliminares detalhados, incluindo o levantamento de mercado e a análise de viabilidade técnica e econômica, a fim de assegurar que o processo licitatório seja conduzido de forma transparente e eficiente, atendendo aos princípios da economicidade e competitividade.

**10.3.** Além disso, todas as especificações técnicas e demandas foram cuidadosamente alinhadas ao planejamento administrativo, conforme o Plano Anual de Contratações, garantindo que os recursos sejam aplicados de maneira estratégica e sustentável.

#### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

**11.1.** Após análise, verificou-se que não há Ata de Registro de Preços vigente para os itens objeto desta contratação, evidenciando a necessidade de realização de um novo processo licitatório para suprir a demanda da Administração Municipal.

#### **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII**

**12.1.** Neste caso, os possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição e utilização dos itens contratados, como pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, estão





relacionados ao descarte inadequado desses materiais ao final de sua vida útil. Para mitigar esses impactos, será exigido que as empresas contratadas sigam as normas ambientais vigentes, incluindo a destinação correta dos resíduos, promovendo práticas sustentáveis e alinhadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII**

**13.1.** Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade da realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, na natureza de registro de preços, do tipo menor preço e no regime de contratação unitário, visando à aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender às necessidades da Administração Municipal por um período de 12 meses, conforme estabelecido no presente Estudo Técnico Preliminar. A contratação é essencial para a manutenção e operacionalidade da frota municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a eficiência nas operações diárias.

Três Barras do Paraná, 10 de janeiro de 2025.

**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**ELIZA BORTOLANZA**

Secretária Municipal de Educação

**MARIA CRISTINA GUSSO**

Secretária Municipal de Ação Social

**DÉBORA NÁDIA PILATI VIDOR**

Secretária Municipal de Saúde